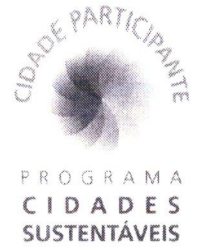




Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 9860, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Antonio Carlos Alves.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

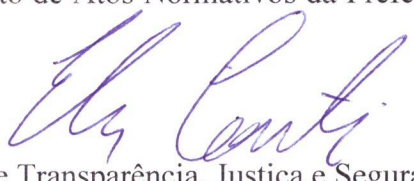
**Art. 1º** Fica concedida a partir de 05/11/2019, aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. Antonio Carlos Alves, RG nº. 13.979.488-8 SSP/SP, CPF nº 026.461.148-93, matrícula 487, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03 Nível III-E, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município Guairá, com fundamento no Artigo 43-A da LOM n.º2115 de 26/11/2004, c/c com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05/07/2005.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 04 de novembro de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança  
Departamento de Atos Normativos  
P/ Eder Batista Conti da Silva